

AVT- 348/2019
Proj - 404/2019
globo games (Ste Neto)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

LEI Nº 7.599

De 25 de Junho de 2020

“DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA IDOSOS, CRIANDO O CIRCUITO DO IDOSO” NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §9º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º - Fica assegurada a destinação de áreas de uso comum do município de Campina Grande, para a criação do circuito do idoso que consiste na construção e manutenção de pistas de caminhada construídas e adaptadas para o uso e necessidades dos idosos, garantida à acessibilidade, mobilidade e a eliminação das barreiras arquitetônicas e similares que criam constrangimentos à circulação e mobilidade dos idosos.

Parágrafo Único: As áreas selecionadas pela Prefeitura deverão:

I - estar situadas em locais de livre acesso à população e conter infraestrutura mínima para o uso do idoso.

II - estar proporcionalmente distribuídas entre as diversas regiões da cidade, tanto quanto possível junto às outras atividades esportivas, deverá ser reservado espaço para as pistas de caminhada.

Art. 2º A Prefeitura poderá implantar o mínimo necessário para cada região de pistas de caminhada em áreas públicas que satisfaçam a densidade demográfica.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 25 de Junho de 2020.


~~IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO~~
Presidente